



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA:

DA PUBLICAÇÃO DA LEI N º 967, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003, OCORRIDA EM 18 DE SETEMBRO DE 2003, NA PÁGINA 09(classificados), NO JORNAL "O DIÁRIO", EDIÇÃO Nº 915 – ANO 3.

ONDE SE LÊ:

“c) - um(1) representante dos profissionais de fonoaudiologia;”

LEIA-SE:

“c) - um(1) representante dos profissionais de odontologia;”

ONDE SE LÊ:

“São Fidélis-RJ, 19 de setembro de 2003.”

LEIA-SE:

“São Fidélis-RJ, 17 de setembro de 2003.”